

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.44.50  
0570300570 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MULHERES EM REDE  
AGENCIA: 0570-3 CONTA: 33.098-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250313113632691680907  
CNPJ DO PAGADOR: 10.896.100/0001-00  
VALOR: R\$500,00  
TARIFA: R\$4,95  
DATA: 13/03/2025 - 08:42:17  
DESCRICAO: PAGAMENTO DESLOCAMENTO DAS MULHERES

-----

PAGO PARA: Francisco A M Lima  
CPF: \*\*\*.282.404-\*\*  
CHAVE PIX: +5587988440857  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000874022589  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 13/03/2025 - 08:42:18

=====

DOCUMENTO: 031302  
AUTENTICACAO SISBB: 3.7EB.B46.35F.4FF.BB5

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

### Do Prazo

**Cláusula 6ª** - O prazo do presente Contrato tem início em 12 de março de 2025 e término em 12 de março de 2025. Sem qualquer ônus para as partes.

### Da Remuneração

**Cláusula 7ª** - Pela prestação do serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) através de Gerenciador Financeiro Do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo.

### Da Natureza Jurídica do Contrato

**Cláusula 8ª** - O presente contrato de natureza personalíssima, baseado no princípio de autonomia da vontade das partes, será regido pelo Código Civil, não gerando subordinação de qualquer natureza para o (a) CONTRATADO (A), nem de natureza trabalhista para o (a) CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira PE, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contato.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2025.

Evanice Pereira de Souza

Evanice Pereira de Souza  
CPF: 039.987.354-61  
Presidente

Francisco de Assis de Melo Lima

Francisco de Assis de Melo Lima  
CPF: 658.282.404-04  
Contratado

Tiago Nícolas Rodrigues

Testemunha  
CPF: 103.213.584-06

Brizânia Nícolas Rodrigues

Testemunha  
CPF: 076.294.444-78

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de transporte que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú e, de outro, como **CONTRATADO**, o senhor. Francisco de Assis de Melo Lima

### CONTRATANTE

Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rosa Nunes da Silva, Bairro São Francisco, nº 106, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.100/0001-00, neste ato representado pela Presidente Evanice Pereira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 2168801 SSP/PB e CPF 039.987.354-61.

### CONTRATADO (A)

Eu, Francisco de Assis de Melo Lima, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1194105 SSP/DF e CPF 658.282.404-04, com o endereço na Rua Vereador Manoel de Caldas, município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

CEP: 56.895-000.

Proprietário do veículo I/M. BENZ 313 CDI Sprinter de placa MVK5632/AL, ano de modelo 2007.

### Do Objeto do Contrato

**Cláusula 1ª** - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte, sem vínculo empregatício, sendo responsável para transportar as mulheres da comunidade acima citada para a cidade de Afogados da Ingazeira/PE.

### Dos Deveres do Contratante



**Cláusula 2ª** – O (A) CONTRATANTE estará obrigado (a) a realizar o pagamento à parte CONTRATADA do valor estipulado no presente CONTRATO com assiduidade e em moeda corrente.

§ 1º – O pagamento desse serviço, objeto desta cláusula, será efetuado no escritório sede da Organização CONTRATANTE, através de Gerenciador Financeiro Do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo.

#### **Dos Deveres do Contratado**

**Cláusula 3ª** – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a cumprir horário, ficará subordinado (a) as normas da CONTRATANTE.

**Cláusula 4ª** – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a realizar o transporte de maneira segura, obedecendo às normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

**Cláusula 5ª** – O (A) CONTRATADO (A) será responsabilizado (a) por qualquer dano ao seu veículo, veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros que este porventura venha a causar, devendo o próprio arcar com todos os prejuízos causados e eventuais responsabilizações legais.

§1º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado ao veículo do (a) CONTRATADO (A), veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros durante o prazo de vigência do presente CONTRATO.

§2º - Em caso de danos causados por terceiros, O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade, sendo o dano causado por pessoa ligada à parte CONTRATANTE ou não, devendo o seu causador ser responsabilizado pelo respectivo dano.

§3º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado por agente natural, climático, ou decorrente de más condições de manutenção do veículo utilizado pelo (a) CONTRATADO (A) para a prestação do serviço.

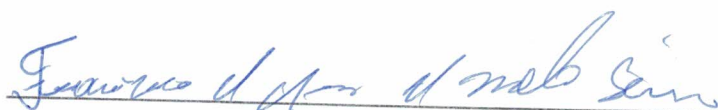
*Nice*

## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**R\$ 500,00**

Eu Francisco de Assis de Melo Lima, inscrito no CPF 658.282.404-04 e RG 1.194.105 SSP/DF, residente em Santa Cruz da Baixa Verde/PE, recebi da Associação da Rede Mulheres Produtoras do Pajeú escrita no CNPJ 10.896.100/0001-00 situada na Rua Rosa Nunes da Silva, nº 106, Bairro são Francisco, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), referente há prestação de serviços de transporte de mulheres desta mesma comunidade para Seminário Territorial para Discutir Estratégias de Ampliação dos Espaços de Comercialização, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, referente ao Projeto BRA/23/35/05 - Rede de Mulheres do Fundo Fundo-ECOS.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 12 de março de 2025.



Francisco de Assis de Melo Lima

CPF: 658.282.404-04